

Prefeitura
Municipal de Aquiraz

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI No. 063 /95.

De 15 de março de 1.995

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a entidade que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz decreta, e eu sanciono a presente lei.

Artigo 1o. - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.**

Artigo 2o. - Após firmado o convênio, será dado ciência à Câmara Municipal, conforme determina a Lei Federal No. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, 15 de março de 1.995.


TARCÍSIO VIEIRA MOTA
Prefeito Municipal

